Lei nº 2555, de 05 de Julho de 2001
Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado rua **EDUARDO CARDOSO,** a rua nº 03 (três), do Jardim Dibi.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 05 de julho de 2.001.

GERALDO MACARENKO
Prefeito do Município de Leme